



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.525/2005

"NOMEIA COMISSAO PREPARATÓRIA DA NOITE CULTURAL DA MULHER CIDADÃ A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE MARÇO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Preparatória da NOITE CULTURAL MULHER CIDADÃ, com a seguinte representatividade:

- a) Pelo Departamento Municipal de Cultura, a Sra. Nilda Vidal;
- b) pelo Departamento Municipal de Cultura, a Sra. Terezinha Alves da Rocha;
- c) representando o Prefeito Municipal, a Sra. Terezinha Candido Sobral Amaducci;
- d) pelos vereadores, a Sra. Eliete Feitosa Tel;
- e) pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação, a Sra. Sueli Gozzi;
- f) pela Central de Inclusão Social, a Sra. Gracielle Maria Dackowski.

Art. 2.º - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - escolher, dentre seus membros, um coordenador para os trabalhos;

II - desenvolver todas as ações necessárias a realização da Noite Cultural Mulher Cidadã;

III - realizar o sorteio de dois aparelhos celulares para as mulheres participantes das atividades.

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-27

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO

Liberal

EDIÇÃO Nº

348

EM

08/03/05

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 04/03/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

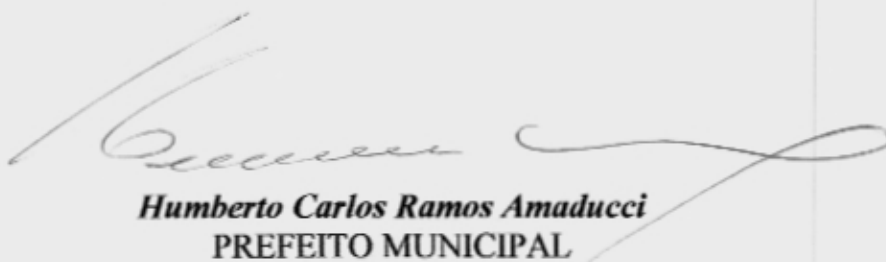
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3.º - Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Preparatória.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 04 DE MARÇO DE 2.005.



Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.526/2005

"INSTITUI CONCURSO DE
PREMIAÇÃO PARA A NOITE CULTURAL MULHER
CIDADÃ, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNA-
CIONAL DA MULHER."

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais, e,

Considerando a necessidade de
socialização e o desenvolvimento da cidadania da
mulher, através da integração das pessoas, para a
consagração efetiva da vida cultural de nossa comu-
nidade e, em especial, das mulheres,

DECRETA

Art. 1.º - Fica instituído Concurso de
Premiação para as participantes da NOITE CULTU-
RAL MULHER CIDADÃ, a realizar-se no dia 08 de
março de 2.005, a partir das 19:00 h (dezenove horas),
no Ginásio de Esportes de Mundo Novo - MS.

§ 1.º - Para efeito deste artigo, entende-se
como participantes, todas as mulheres, com idade
superior à 13 (treze) anos, que venham a assistir e/ou
tomar parte da Noite Cultural descrita no caput deste
artigo.

§ 2.º - A garantia de participação no Con-
curso de Premiação descrito no caput será feita me-
diante o recebimento de um número de por cada
participante, quando da sua entrada ao Ginásio de
Esportes.

Art. 2.º - A premiação a ser distribuída atra-
vés do presente Concurso será de dois aparelhos ce-
lulares, podendo ainda, haver outros prêmios disposi-
veis para o sorteio, se doados pelo Comércio local.

Art. 3.º - No ato de entrada no Ginásio de
Esportes, as participantes receberão o cupom, que
será numerado de 001 (um) à 1500 (um mil e qui-
nhentos).

Art. 4.º - O sorteio será realizado durante as
atividades da Noite Cultural, no próprio Ginásio de
Esportes, pelo sistema de cumbaca.

§ 1.º - O processo de sorteio de prêmios será
conduzido pela Comissão Organizadora da Noite Cul-
tural, podendo ser esta auxiliada por representantes
de entidades que estiverem no recinto, a critério da
Comissão.

§ 3.º - Caso não se apresente nenhum ganha-
dor do momento em que for anunciado o número do
bilhete sorteado, proceder-se-á a retirada de um novo
cupom da urna e, assim consecutivamente, até que se
possa apresentar ganhador portando o cupom respec-
tivo.

Art. 5.º - As ganhadoras dos aparelhos de
celular doados pela Prefeitura Municipal, deverão
comparecer na Procuradoria Geral do Município,
localizada na Av. Campo Grande, 200, sala 17, no dia
09 de março de 2.005, às 8:00 h (oito horas), munidas
de seus documentos, a fim de se efetuar a doação,
através da lavratura do respectivo Termo.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE MARÇO DE 2.005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL